



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00778- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 052/2017

DEFINE VALORES PARA COLETA DE LIXO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo como base a Lei Complementar n.º 032/2013, em especial os Artigos 95 e 96,

DECRETA

Art. 1.º - Conforme Decreto 028/2017 que fixa em R\$ 88,53 o valor da UCL, segue definição de valores para os diferentes tipos de Economias existentes no imóvel, oriunda da fórmula $TCL = UCL \times UT \times ECO$, conforme tabela:

Total do custo estimado para o exercício de 2017	CT	R\$ 531,625,00
Total de economias para cobrança de Taxa de Lixo	TED	6005
Valor da Unidade de Coleta de Lixo	UCL	R\$ 88,53

UT – Utilização do Imóvel	UCL	ÍNDICE	Valor da taxa do lixo 2017
Aposentados, pensionistas e extrema pobreza	R\$ 88,53	0,60	R\$ 53,11
Mutirões	R\$ 88,53	1,00	R\$ 88,53
Distritos	R\$ 88,53	1,00	R\$ 88,53
Terrenos Vagos	R\$ 88,53	0,50	R\$ 44,26
Indústrias, Comércio e Prest. Serviços	R\$ 88,53	2,00	R\$ 177,06
Residencial	R\$ 88,53	1,20	R\$ 102,26

ART 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 028/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de março de 2017.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Legenda:

TCL: Taxa de Coleta de Lixo

UCL: Unidade de Coleta de Lixo

ECO: economias existentes no lote

UT: Utilização do Imóvel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)